CONTRATO N.º 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ** (PI) E A EMPRESA **ÓASIS MULTI MIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MESA DE SOM 20 CANAIS, CABO S MULTICABO 20 VIAS, CONECTOR COMBO S, PLUG XLR 3 POLOS, PLUG P10 MONO, E CX MULTICABO 20 VIAS PARA FUNCIONAMENTO DE SISTEMA IMPLANTADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA **ÓASIS MULTI MIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.621.592/0001-55**, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 009/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente tem como objeto Contratação de empresa para compra de mesa de som 20 canais, cabo s multicabo 20 vias, conector combo s, plug xlr 3 polos, plug p10 mono, e cx multicabo 20 vias para funcionamento de sistema implantado nesta Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado **R$ 9.218,00 (nove mil, duzentos e dezoito reais)**
Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em **1 (uma)** parcelas, de **R$ 9.218,00 (nove mil, duzentos e dezoito reais)** sendo pago mediante entrega dos equipamentos

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 09/05/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;

e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

c) supervisionar a execução do Contrato;

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrative prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104,inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.35

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II,da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 09 de maio de 2023.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDETE
CONTRATANTE

Emanuella Oliveira Leite de Sousa
OASIS MULTI MIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Louzineta Helenita Ribeiro Alves CPF 923.458.753-72
Nilva Maria Ribeiro Reis CPF 579.165.103-30

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:1252671AAA92FE10

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, nº 332 – Centro, Bertolínia- PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bertolínia- PI, através do Presidente da CPL e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 26/05/2023, às 08:00h, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Bertolínia, Av. Presidente Médici, nº 332, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. O edital poderá ser adquirido no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br e Portal da Transparência do Município – http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m e também através do e-mail: cpldebertolinia@gmail.com.

Bertolínia (PI), 09 de maio de 2023.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Id:1518F20B65A6FF8B

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ - 23.499.791/0001-41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATO: 019/2023
ORIGEM: DISPENSA Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ nº 23.499.791/0001-41.

CONTRATADA: LDM - ASSESSORIA, CONSULTORIA, GESTÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 40.809.884/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS DIAS DAS MÃES, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo legal Licitatório modalidade de Dispensa, art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

VALOR DO OBJETO DESTE CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil reais) Global.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
01.01.00 - Câmara Municipal De Caracol.	2001	33.90.39	500

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prestação dos serviços do objeto deste contrato é dia 14 de Maio de 2023. Vigência do contrato 60 dias.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: obrigam-se o contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 019/2023, sob o processo de Dispensa nº 013/2023, pelo contrato nº 019/2023.

Caracol-PI, 08 de Maio de 2023.

ADA DA ROCHA SILVA:78441277320 Assinado de forma digital por ADA DA ROCHA SILVA:78441277320

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI.
ADA DA ROCHA SILVA

Id:0471B067032EFF7E

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ - 23.499.791/0001-41

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2023
Dispensa de Licitação nº 013/2023

A presidente da Câmara municipal da cidade de Caracol-PI, Srª Ada da Rocha Silva, considerando a decisão proferida pela Comissão de Licitação, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, resolve: RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS MÃES, CONFORME DESCRITOS ABAIXO, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL/PI.

Contratada: LDM - ASSESSORIA, CONSULTORIA, GESTÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 40.809.884/0001-44.

Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Caracol-PI, 08 de Maio de 2023.

ADA DA ROCHA SILVA:78441277320 Assinado de forma digital por ADA DA ROCHA SILVA:78441277320

ADA DA ROCHA SILVA
Presidente da Câmara

Id:0CC55139346AFC7F

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: EMPRESA ÓASIS MULTI MIDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para compra de mesa de som 20 canais, cabo s multicabo 20 vias, conector combo s, plug xlr 3 polos, plug p10 mono, e cx multicabo 20 vias para funcionamento de sistema implantado nesta Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II,da Lei nº 14.133/21

VALOR: R$ 9.218,00 (nove mil, duzentos e dezoito reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 09 de maio de 2023.